

dito Ajudante, e nos dos mais ofeciaes aquem se esteja devendo pela expresada cauza.

Da dita quantia passará vm.<sup>ca</sup> recibo ao Dizimeiro, para a vista dele se lhe levar em conta na Junta o referido pagamento. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a vm.<sup>ca</sup>. São Paulo a 23 de Dezembro de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

### **Para o Ajudante Manoel da Cunha Gamito Iguape.**

Em consequencia das duas cartas de vm.<sup>ca</sup> de 18 do corrente mez sou a dizer lhe que a deligencia de que vm.<sup>ca</sup> se acha encarregado a deve fazer de forma, que fazendose o caminho do Morro da Jurea tratavel para se tranzitar de dia, e de noite deve ser com a menos despeza, que couber no possivel para o que já a Camera desa Villa tem ordem do seu Ouvidor para aestir com mantimentos, e eu lha confirmo agora, na certeza de que vm.<sup>ca</sup> os hade regular de sorte que possão os bens daquele Conselho com ela.

Pareceme muito bem que o referido caminho se concerte de forma que se lhe tire utilidade, e não o prejuizo de que acabado de fazer as agoas o aruinem, o que vm.<sup>ca</sup> deve acautelar quanto lhe for possivel.

Nesta mesma ocasião escrevo ao seu Sargento Mor, e a Camera de Parnagua dando lhe as providencias para que se lhes satisfação os seus soldos vencidos, e os que se forem vencendo. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a vm.<sup>ca</sup>. São Paulo a 29 de Dezembro de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

### **Para a Camera da V.<sup>a</sup> de Iguape**

Por representação que me fes o Comandante do Rio de S. Fran.<sup>ca</sup> de que o morro da Jureya estava incapas de tranzitarce, singularmente de noite padecendo o Real Servisio demoraremce ali as Paradas, que devem seguir sem perda de tempo, Ordenei ao Sargento Mor Francisco Jozé Monteiro mandace concertar o referido caminho, para o que elegeo ao Ajudante Manoel da Cunha Gamito, aquem agora escrevo



aprovando lhe ter pedido a vm.<sup>cia</sup> que lhe assisticem com mantimentos, sem os quaes seria impraticavel conseguirce este importante servisso, e lhe recomendo o faça com a menor despeza que lhe for possivel, aqual estimo vm.<sup>cia</sup> fação com aprovação do seu Doutor Ouvidor como me segurão na sua carta de 23 do corrente que acabo de receber ao que nunca poderia ter duvida por ser da obrigação dessa Camera o gastar nos Caminhos do seu termo. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a vm.<sup>cia</sup>. São Paulo a 29 de Dezembro de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

#### Para a Camera da V.<sup>a</sup> de Santos

Em carta de 28 do corrente me representão vm.<sup>cia</sup> terse procedido a Eleição de Juiz e mais ofeciaes dessa Camera para servirem no proximo futuro anno de 1778; e que tendo recahido sobre o actual Juiz uniformemente os votos, sahira este no Pelouro, sem poder pelo segredo de justissa, dar remedio algum no acto da Eleição; e que tambem tornarão a ser reeleitos o actual vereador Sebastiam de Alvarenga Braga, e o actual, Procurador Luiz Correa Pinto.

E como nessa Vila há tanta falta de gente capaz para servir estes inpregos: Ordeno, que os reeleitos fiquem no futuro anno de 1778 exercendo as suas mesmas occupações, e que vm.<sup>cia</sup> obriguem os novos Eleitos a tomarem posse das com que sahirão no Pelouro, sem que ao segundo Vereador Antonio José de Barros Sandim lhe sirva de pretexto ser thezoureiro do Cofre dos Orfaons, e novo imposto e ser Mampositeiro menor da Bula, e recebedor do dito novo imposto o 3.<sup>o</sup> Vereador Manoel de Souza Pereyra, D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a vm.<sup>cia</sup>. São Paulo a 31 de Dezembro de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

#### Para o Sargento Mor Francisco Jozé Monteiro de Parnaguá.

A parte que vm.<sup>cia</sup> me dá de ter chegado ao Rio de São Francisco o Then.<sup>o</sup> Coronel Antonio da Veiga de Andrade para Governar aquele continente, e toda a terra firme thê a Vila da Laguna, tinha eu já pelo dito Tenente Coronel, a quem respondi logo.

